



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 14 DE JULHO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 158 DE 14 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 133 DE 17 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 134 DE 17 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 135 DE 17 DE JULHO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, TIPO: MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO DE MENOR PERCENTUAL DE HONORÁRIOS, DIA 02/08/2023, AS 09:00H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 015 DE 17 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 157 DE 14 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 580.735,54 (Quinhentos e oitenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 580.735,54 (Quinhentos e oitenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 140.000,00 |
| Total por Ação: | 140.000,00 |

1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 165.735,54 |
| Total por Ação: | 165.735,54 |

2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 415.735,54

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 140.000,00 |
| Total por Ação: | 165.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 165.000,00

Total Suplementado: 580.735,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 165.735,54 |
| Total por Ação: | 165.735,54 |

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 265.735,54 |

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais | 150.000,00 |
| Total por Ação: | 150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 150.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 45.000,00 |
| Total por Ação: | 45.000,00 |

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 60.000,00 |

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 60.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 165.000,00 |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total Anulado: | 580.735,54 |
|-----------------------|-------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO nº 158 DE 14 DE JULHO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 30.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria | 0,00 | 30.000,00 |
| Total por Modalidade: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Geral: | 30.000,00 | 30.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133 DE 17 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA RUA LEOBINO ROCHA, Nº 137 – BAIRRO: TEOTÔNIO RODRIGUES – SEDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel situado na Rua Leobino Rocha, nº 137 – Bairro: Teotônio Rodrigues – sede do Município de Lapão não explorado economicamente, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo.

CONSIDERANDO – que a área de terra atende a expectativa do atendimento do interesse público, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo.

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a **DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE** dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, localizado no perímetro urbano do Município de Lapão - sede, Estado da Bahia, situado na Rua Leobino Rocha, nº 137 – Bairro: Teotônio Rodrigues – CEP: 44905-000, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo, perfazendo uma área de 270,67 m² (duzentos e setenta virgula sessenta e sete metros quadrados) de área, inscrição imobiliária: 01.02.040.00039.00, Espólio de João Paulino da Silva, limitando-se ao norte: com Prefeitura de Lapão, sul: via pública, nascente: Elias José Caldeira, ponte Antônio Ferreira cujas coordenadas P1: Latitude: 11°23'4.39"S/ Longitude: 41°49'32.75"O; P2: Latitude: 11°23'4.48"S/ Longitude: 41°49'32.55"O; P3: Latitude: 11°23'3.43"S/ Longitude: 41°49'32.00"O e P4: Latitude: 11°23'3.34"S / Longitude: 41°49'32.21"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do espólio de João Paulino da Silva, representado por Cicero Paulino da Silva inscrito no CPF sob o nº 342.262.225-04 e R.G. nº 53.486.845-9, expedido pela SSP – BA, possuidor do imóvel, bem como representante legal dos demais possuidores.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins interesse social e de utilidade pública, imóvel situado na Rua Leobino Rocha, nº 137 – Bairro: Teotônio Rodrigues – sede do Município de Lapão não explorado economicamente, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo., constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 134 DE 17 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR (A).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALAN DEODATO DOURADO**, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135 DE 17 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR (A).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EUGENIO MATOS DOURADO DA SILVA**, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE APOIO, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **017/2023**, Tipo: MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO DE MENOR PERCENTUAL DE HONORÁRIOS, dia **02/08/2023**, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Lapão-BA, conforme resoluções da ANEEL.** Edital disponível no Site: www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, cpl@lapao.ba.gov.br – Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
AdministraçãoPREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023. **Ata nº 082/2023**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Adjudicatária: **ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO – CNPJ Nº 03.076.576/0001-20 com um valor Total de R\$ 2.306.523,00 (dois milhões trezentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais)**. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 17/07/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023. **Ata nº 083/2023**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Adjudicatária: **FACILITA COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 41.161.412/0001-90, com um valor Total de R\$ 2.275.452,80 (Dois milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 17/07/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIAMENTO nº 003/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880655/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE. Após análise da documentação apresentada por: **ZAQUEL MARQUES FERREIRA - CPF: 098.754.815-80**, a Comissão o declara **HABILITADO (A)**, portanto, o **CREDENCIADO (A)**, para o item 05, Descrição do Item: **ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE. CADASTRO RESERVA**. encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE no exercício de sua competência assegurado pela Lei Municipal nº 929/2021 e Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando, o Edital Retificado nº 001/2023 do CMDCA que dispõe acerca da convocação do Processo de Escolha 2023 de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Lapão/BA, gestão 2024/2028 e a Resolução nº 012/2023 do CDMCA que retificou o CRONOGRAMA do Processo de Escolha 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o Gabarito Oficial Preliminar da Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha 2023, para os cargos de Conselheiros Tutelares e Suplentes do Conselho Tutelar de Lapão/BA, conforme a tabela a seguir:

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

| QUESTÃO: | ALTERNATIVA: |
|----------|--------------|
| 01 | A |
| 02 | A |

Endereço: Avenida 09 de Maio, Centro, s/nº - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.

Fone: (74) 3657 - 1437

CNPJ FMDCA: 43.183.138/0001-86

E-mail: cmdcalapaosmas@gmail.com

| | |
|----|---|
| 03 | D |
| 04 | B |
| 05 | E |
| 06 | D |
| 07 | E |
| 08 | E |
| 09 | C |
| 10 | A |
| 11 | C |
| 12 | D |
| 13 | B |
| 14 | E |
| 15 | C |

Art. 2º - Fica aberto o prazo para a Interposição de Recurso até o dia 20/07/2023 das 8h00min às 12h00min na Sala do CMDCA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a essa Resolução;

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Lapão/Bahia, 17 de Julho de 2023.



Rian Alves Rocha
Presidente do CMDCA
Resolução Nº 009/2022

Endereço: Avenida 09 de Maio, Centro, s/nº - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.

Fone: (74) 3657 - 1437

CNPJ FMDCA: 43.183.138/0001-86

E-mail: cmdcalapaosmas@gmail.com